

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Of. 22/25 - Gabinete Da Presidência Legislativa de Vila Lângaro, 10 de junho de 2025.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo, comunicamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 09 DE JUNHO DE 2025, houve as seguintes pautas para deliberação na ordem do dia:

DO EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 20/25: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Vila Lângaro a firmar Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul – IPÊ SAÚDE, para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial e dá outras providências.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

PROJETO DE LEI Nº 21/25: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio para indústria e dá outras providências.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

PROJETO DE LEI Nº 22/25: Estabelece a política municipal de Auxílio Reforma à moradia e dá outras providências.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

PROJETO DE LEI Nº 23/25: Altera e Consolida o Programa Municipal, de caráter indenizatório, denominado Vale-Alimentação, para os Servidores Municipais e dá outras providências.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

PROJETO DE LEI Nº 24/25: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de servidor, em caráter temporário de excepcional interesse público.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia em regime de urgência, aprovada por unanimidade do quórum presente.

PROJETO DE LEI Nº 25/25: A Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor por tempo determinado usando a banca do Concurso Público e dá outras providências.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia em regime de urgência, aprovada por unanimidade do quórum presente.

Protocolo nº 0279/2025

Em 10 / 06 / 2025

Responsável



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



LEGISLATURA 2021/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

PROJETO DE LEI Nº 26/25: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de servidor, em caráter temporário de excepcional interesse público.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

PROJETO DE LEI Nº 27/25: Altera o art. 3º, da Lei Municipal nº 683, de 01 de março de 2011 e o art. 234, da Lei Municipal nº 1012, de 11 de dezembro de 2018.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

DO LEGISLATIVO:

MOÇÃO DE APOIO Nº 11/25: O Vereador Edilson Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando o Projeto de Lei Complementar Nº 320/2023, do deputado estadual Guilherme Pasin do PP, que cria o "Programa de Integração Empresa e Escola" do Estado do Rio Grande do Sul - PIEE/RS.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia em regime de urgência, aprovada por unanimidade do quórum presente.

INDICAÇÃO Nº 23/25: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de instalar de placas de identificação de ruas e sinalização viária no Loteamento Sol Nascente.

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

PROJETO DE LEI Nº 04/25: Altera e Consolida o Programa Municipal, de caráter indenizatório, denominado Vale-Alimentação, para os Servidores Municipais e dá outras providências

Deliberação: Aprovado por unanimidade do quórum presente.

INDICAÇÕES VERBAIS:

SEM INDICAÇÕES VERBAIS PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA.

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 16/06/2025.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Atenciosamente,



Ver. Evandro Rovani

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para:

Sr. Anildo Costella

Prefeito Municipal de Vila Lângaro

Nesta.



Ivania Giotti

Diretora Legislativa



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

[@camara.vilalangaro](https://www.instagram.com/camara.vilalangaro)

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000

